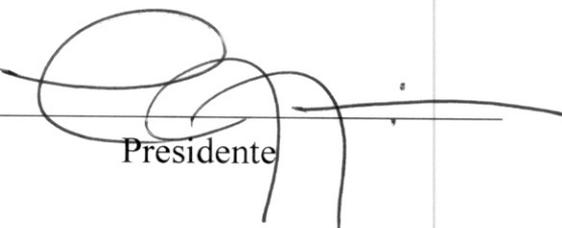


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 327/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

19/12/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.910, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

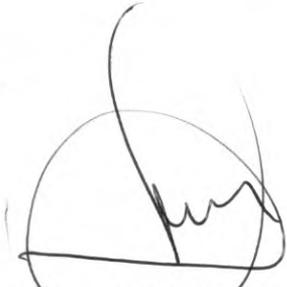
A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

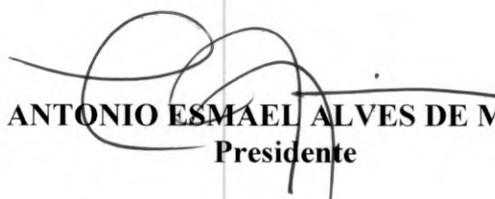
**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 327/2017.

de 2.017.

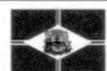
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de dezembro

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**Licença**  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

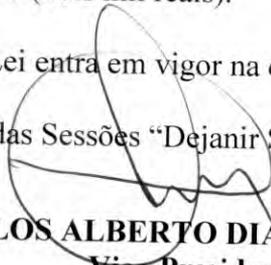
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.910, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

- Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Art. 2º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.099.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.902.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dois mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Art. 4º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Art. 5º** - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), passando para R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**2º Secretário**

**Licença**  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**1º Secretário**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de dezembro de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibatinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1.982/2017

Ibatinga, 26 de dezembro de 2017.

**Assunto: Envia Resolução**

**CÓPIA**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.909/2017, 4.910/2017, 4.911/2017, 4.912/2017, 4.913/2017, 4.914/2017, 4.915/2017, 4.916/2017, 4.917/2017, 4.918/2017, 4.919/2017, 4.920/2017, 4.921/2017 e 4.922/2017, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 19 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA**

